



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 012/2020-SES/DF

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 012/2020-SES/DF, CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL** E O **INSTITUTO AACP**, VISANDO ACESSO PELO **INSTITUTO AACP** À SISTEMA COMPUTACIONAL, SEM ENCARGOS, A SER UTILIZADO PARA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL, PARA INSCRIÇÕES VIA INTERNET, ALÉM DE PONTUAR E CLASSIFICAR OS CANDIDATOS INSCRITOS, VISANDO A FORMAÇÃO DE UM BANCO DE CADASTRO DE PROFISSIONAIS QUE VISA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL, A SER CONDUZIDO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.394.700/0001-08**, com sede no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.770-200, representada neste ato por **OSNEI OKUMOTO**, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 17 de setembro de 2020, publicado na Edição nº 178 do DODF, de 18 de setembro de 2020, pg. 13, e o **INSTITUTO AACP**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **12.667.012/0001-53**, com sede na Avenida Doutor Gastão Vidigal, nº 959, Maringá - PR, CEP: 87050-440, Tel: (44) 30298919, neste ato representado por **VINÍCIUS AUGUSTO BATAGLINI MONTEIRO**, na qualidade de Diretor Presidente, portador da Cédula de Identidade nº 81507740 – SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 047.007.099-44, E-mail: marcosmoura@institutoaocp.org.br, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo nº 00060-00175580/2020-26, o Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 012/2020-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **Prorrogar** o prazo de vigência, por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em **30 de novembro de 2020** e término em **28 de maio de 2021**, com base no **artigo 116 da Lei nº. 8.666/93** e **art. 42, inciso VI da Lei nº. 13.019/2014**.

2.2. A prorrogação do presente Termo Aditivo não resultará em qualquer custo ao Distrito Federal ou transferência de valores ao Instituto AACP.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1. Para assinatura do presente instrumento não será exigida garantia.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Acordo de Cooperação Técnica a que se refere o presente ajuste.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

5.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Contratada na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

5.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS AUGUSTO BATAGLINI MONTEIRO, RG n.º 81507740 - SSP-PR, Usuário Externo**, em 01/12/2020, às 09:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1699604-6, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 01/12/2020, às 19:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA - Matr.1694784-3, Testemunha**, em 03/12/2020, às 11:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HAROLDO CUSTODIO DE FARIAS - Matr.1688852-9, Testemunha**, em 03/12/2020, às 15:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=51703950)
verificador= **51703950** código CRC= **783FC111**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF